



**Escola Secundária
Inês de Castro**
CANIDelo VILA NOVA DE GAIA



GOVERNO DE
PORTUGAL

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
E CIÊNCIA



CONVOCATÓRIA GERAL

SERVIÇO LETIVO E NÃO LETIVO 2014-2015

Convoco todos os docentes e técnicos para, de acordo com o previsto no Despacho Normativo nº6/2014, de 26 de maio, e no Despacho nº 8651/2014, de 3 de julho, desenvolverem as atividades necessárias à concretização do Plano de Trabalho, que se anexa sob a forma de Cronograma para o ano lectivo 2014 - 2015.

O Diretor

(Agostinho Sequeira Guedes)

ESIC, 31 de agosto de 2014



**Escola Secundária
Inês de Castro**
CANIDELO VILA NOVA DE GAIA



GOVERNO DE
PORTUGAL

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
E CIÊNCIA



ESCOLA SECUNDÁRIA COM 3º CICLO DE INÊS DE CASTRO

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CIÊNCIA

Gabinetes do Secretário de Estado do Ensino e da Administração Escolar e do Ensino Básico e Secundário

Despacho n.º 8651/2014

O Despacho Normativo n.º 24/2000, de 11 de maio, com as alterações que lhe foram introduzidas pelo Despacho Normativo n.º 36/2002, de 4 de junho, estabelece as regras orientadoras para a organização do ano escolar nos estabelecimentos de educação e ensino não superior, fixando os princípios que devem ser observados na elaboração do calendário escolar, sem prejuízo do disposto no Decreto -Lei n.º 75/2008 de 22 de abril, alterado pelo Decreto -Lei n.º 137/2012, de 2 de julho, que aprova o regime de autonomia, administração e gestão dos estabelecimentos públicos da educação pré -escolar e dos ensinos básico e secundário.

Determina o Despacho Normativo n.º 24/2000, de 11 de maio, que, por despacho ministerial, são definidas as datas indicativas de duração dos períodos letivos e interrupção das atividades educativas e letivas, momentos de avaliação e classificação, exames e outras provas de avaliação externa, para cada ano escolar.

O calendário escolar constitui -se, assim, como elemento indispensável à planificação das atividades a desenvolver por cada agrupamento de escolas e escolas não agrupadas, tendo em vista a execução do seu projeto educativo e do seu plano anual de atividades.

Por outro lado, nele se visa conciliar as necessidades educativas dos alunos com a organização da vida familiar e a relação da escola com a comunidade escolar. Neste contexto, procede -se no presente despacho à definição do calendário escolar para o ano escolar de 2014 -2015, e também do calendário de realização das provas finais do ensino básico e dos exames finais nacionais do ensino secundário e de afixação dos respetivos resultados no ano de 2015.

Assim, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 1.º e no n.º 1 do artigo 2.º do Despacho Normativo n.º 24/2000, de 11 de maio, na redação dada pelo Despacho Normativo n.º 36/2002, de 4 de junho, e sem prejuízo do previsto no n.º 2 do artigo 6.º do mesmo despacho normativo, determina -se, para o ano letivo de 2014 -2015, o seguinte:

Calendário escolar

1. Educação pré -escolar

1.1 — As atividades educativas com crianças nos estabelecimentos de educação pré -escolar e na intervenção precoce devem ter início na data previamente definida, nos termos do artigo 6.º do Despacho Normativo n.º 24/2000, de 11 de maio, de acordo com o calendário indicativo constante do anexo I do presente despacho.

1.2 — As interrupções das atividades educativas, nos períodos do Natal e da Páscoa, nos estabelecimentos de educação pré -escolar devem corresponder a um período de cinco dias úteis, seguidos ou interpolados, a ocorrer, respetivamente, entre os dias 17 de dezembro de 2014 e 2 de janeiro de 2015 e entre os dias 23 de março e 6 de abril de 2015, inclusive.

1.3 — Na época do Carnaval tem lugar uma interrupção das atividades educativas entre os dias 16 e 18 de fevereiro de 2015, inclusive.

1.4 — Os planos de atividades, a elaborar anualmente pelas direções dos agrupamentos de escolas ou escolas não agrupadas, devem respeitar, na fixação do respetivo calendário anual de atividades educativas nos estabelecimentos de educação pré -escolar, os períodos de interrupção das atividades educativas previstos nos números anteriores.

1.5 — Na elaboração dos mapas de férias dos educadores de infância e do pessoal não docente da educação pré -escolar deve ser tido em conta o início das atividades educativas, previsto no n.º 1.1 do presente despacho, bem como o disposto nos artigos 87.º a 90.º do Estatuto da Carreira dos Educadores de Infância e dos Professores dos Ensinos Básico e Secundário, na sua redação atual, respeitando -se o direito ao gozo integral do período legal de férias.

1.6 — Na programação das reuniões de avaliação é assegurada a articulação entre os educadores de infância e os professores do 1.º ciclo do ensino básico, de modo a garantir o acompanhamento pedagógico das crianças no seu percurso entre aqueles níveis de educação e de ensino.

1.7 — Para efeitos do disposto no número anterior, imediatamente após o final do 3.º período letivo, previsto para a educação pré -escolar, os educadores de infância devem realizar a avaliação da aprendizagem das crianças da respetiva turma e procederem à sua articulação com o 1.º ciclo do ensino básico.

1.8 — No final dos 1.º e 2.º períodos letivos, correspondentes aos ensinos básico e secundário, os educadores de infância dispõem de um período para realizarem a avaliação das crianças da respetiva turma, que é obrigatoriamente coincidente com o período de avaliação estipulado para o 1.º ciclo do ensino básico, com o objetivo de permitir a articulação desse processo avaliativo com os professores daquele nível de ensino.

1.9 — Durante os períodos de interrupção das atividades educativas e de avaliação da aprendizagem previstos nos números anteriores, devem ser adotadas medidas organizativas adequadas, em estreita articulação com as famílias e as autarquias, de modo a garantir o atendimento das crianças, nomeadamente na componente de apoio à família.

2. Ensinos básico e secundário

2.1 — O calendário escolar para os ensinos básico e secundário, incluindo a educação especial, no ano letivo de 2014 -2015, é o constante do anexo I ao presente despacho.

2.2 — As interrupções das atividades letivas, para o ano letivo de 2014 -2015, são as constantes do anexo II ao presente despacho.

2.3 — Sem prejuízo do disposto no número anterior, os agrupamentos de escolas e as escolas não agrupadas podem, durante um ou dois dias, substituir as atividades letivas por outras atividades escolares de caráter formativo envolvendo os seus alunos.

2.4 — As reuniões de avaliação intercalares, nas situações em que se justifiquem, não devem interferir com o normal funcionamento das atividades letivas.

2.5 — Os momentos de avaliação de final de períodos letivos são calendarizados no âmbito da autonomia das escolas e concretizados de acordo com a legislação em vigor.

2.6 — Sem prejuízo do número anterior, os momentos para a atribuição da classificação no final do 3.º período, nos 4.º e 6.º anos de escolaridade, devem ter lugar antes da divulgação dos resultados da avaliação externa.

2.7 — No período em que decorre a realização das provas finais e dos exames, as escolas devem adotar medidas organizativas ajustadas, a constar no respetivo plano anual de atividades, para os anos de escolaridade não sujeitos a provas e ou exames, de modo a garantir o máximo de dias efetivos de atividades escolares e o cumprimento integral dos programas e das metas curriculares nas diferentes disciplinas.

2.8 — As escolas que não puderem adotar as medidas organizativas previstas no número anterior devem comunicar a situação à Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares, até ao termo do 2.º período letivo.

2.9 — Para os alunos dos 4.º e 6.º anos de escolaridade que venham a ter acompanhamento extraordinário, as atividades letivas podem prolongar-se até ao terceiro dia útil da segunda semana de julho, devendo ser adotadas as medidas organizativas adequadas para o efeito.

2.10 — O presente despacho aplica-se, igualmente, com as necessárias adaptações, ao calendário previsto na organização de outras ofertas educativas e formativas em funcionamento nos agrupamentos de escolas ou escolas não agrupadas.

3. Estabelecimentos particulares do ensino especial

3.1 — O calendário de funcionamento dos estabelecimentos particulares do ensino especial dependentes de cooperativas e associações de pais que tenham acordo com o Ministério da Educação e Ciência, no ano letivo de 2014 -2015, é o constante do anexo III ao presente despacho.

3.2 — As interrupções das atividades letivas, no ano letivo de 2014 -2015, são as constantes do anexo IV ao presente despacho.

3.3 — A avaliação dos alunos realiza-se: i. Nos dois dias úteis compreendidos entre o termo do 1.º período letivo e o início do 2.º período letivo. ii. Nos quatro dias úteis imediatamente subsequentes ao termo do 2.º período letivo.

3.4 — Os estabelecimentos de ensino encerram para férias durante 30 dias.

3.5 — Os estabelecimentos de ensino asseguram a ocupação dos alunos através da organização de atividades livres, nos períodos situados fora das atividades letivas e do encerramento para férias, e em todos os momentos de avaliação e períodos de interrupção das atividades letivas.

3.6 — Compete ao diretor pedagógico, consultados os encarregados de educação, decidir sobre a data exata do início das atividades letivas, bem como fixar o período de funcionamento das atividades livres, devendo tais decisões ser comunicadas à Direção -Geral dos Estabelecimentos Escolares, até à data estabelecida para início do 1.º período letivo.

4. Dia do diploma

Os agrupamentos de escolas e escolas não agrupadas que lecionam o ensino secundário deverão promover, envolvendo a respetiva comunidade educativa, uma ação formal de entrega dos certificados e diplomas aos alunos que no ano letivo anterior tenham concluído o ensino secundário.

5. Anexos

Constituem anexos ao presente despacho, do qual fazem parte integrante:

- a) Anexo I — Calendário escolar para os ensinos básico e secundário, incluindo a educação especial;
- b) Anexo II — Interrupções das atividades letivas para os ensinos básico e secundário, incluindo a educação especial;
- c) Anexo III — Calendário escolar para os estabelecimentos particulares de ensino especial;
- d) Anexo IV — Interrupções das atividades letivas para os estabelecimentos particulares de ensino especial;
- e) Anexo V — Calendário de Provas Finais de Ciclo dos 1.º e 2.º Ciclos do Ensino Básico e Provas de Equivalência à Frequência do 1.º e 2.º Ciclos do Ensino Básico;
- f) Anexo VI — Calendário de Provas Finais de Ciclo do 3.º Ciclo do Ensino Básico e Provas de Equivalência à Frequência do 3.º Ciclo do Ensino Básico;
- g) Anexo VII — Calendário de Exames Nacionais e Provas de Equivalência à Frequência do Ensino Secundário.

26 de junho de 2014. — O Secretário de Estado do Ensino e da Administração Escolar, João Casanova de Almeida. — O Secretário de Estado do Ensino Básico e Secundário, João Henrique de Carvalho Dias Grancho.

ANEXO I

Calendário escolar para os ensinos básico e secundário, incluindo a educação especial

| Períodos letivos | Início | Termo |
|------------------|--|--|
| 1.º | Entre 11 e 15 de setembro de 2014, inclusive..... | 16 de dezembro de 2014. |
| 2.º | 5 de janeiro de 2015 | 20 de março de 2015. . |
| 3.º | 7 de abril de 2015 | <p>5 de junho de 2015 — para os alunos dos 9.º, 11.º e 12.º anos.</p> <p>Entre 5 e 12 de junho de 2015, inclusive, — para os alunos do 6.º ano (1) (2).</p> <p>12 de junho de 2015 — para os alunos dos 1.º, 2.º, 3.º, 4.º(2), 5.º, 7.º, 8.º e 10.º anos.</p> <p>3 de julho de 2015 — para a educação pré-escolar.</p> <p>8 de julho de 2015 — para os alunos dos 4.º e 6.º anos que venham a ter acompanhamento extraordinário(3).</p> |

- (1) A decidir pelo agrupamento de escolas ou escola não agrupada.
- (2) Formalização da avaliação sumativa interna até 15 de junho de 2015, inclusive.
- (3) Início até 18 de junho de 2015, inclusive

ANEXO II

Interrupções das atividades letivas para os ensinos básico e secundário, incluindo a educação especial

| Interrupções letivas | Início | Termo |
|----------------------|--------------------------------------|---------------------------------|
| 1.ª | 17 de dezembro de 2014 . . | 2 de janeiro de 2015. |
| 2.ª | 16 de fevereiro de 2015 . . . | 18 de fevereiro de 2015. |
| 3.ª | 23 de março de 2015 | 6 de abril de 2015. |

ANEXO III
Calendário escolar para os estabelecimentos particulares de ensino especial

| Períodos letivos | Início | Termo |
|------------------|---|-------------------------|
| 1.º | Entre 1 e 3 de setembro de 2014, inclusive. | 31 de dezembro de 2014. |
| 2.º | 7 de janeiro de 2015 | 12 de junho de 2015. |

ANEXO IV
Interrupções das atividades letivas para os estabelecimentos particulares de ensino especial

| Interrupções letivas | Início | Termo |
|----------------------|----------------------------|--------------------------|
| 1.ª | 18 de dezembro de 2014.... | 26 de dezembro de 2014 |
| 2.ª | 16 de fevereiro de 2015 . | 18 de fevereiro de 2015. |
| 3.ª | 6 de abril de 2015 | 10 de abril de 2015. |

ANEXO V
CALENDÁRIO DE PROVAS FINAIS DOS 1.º e 2.º CICLOS DO ENSINO BÁSICO

| Horas | 1ª FASE | | | 2ª FASE | | |
|-------|--|--------------------------------|---------------------------------|------------------------------|--|--|
| | segunda -feira 18 de maio | terça -feira 19 de maio | quarta -feira 20 de maio | quinta -feira 21 de maio | segunda -feira 13 de julho | quarta -feira 15 de julho |
| 9.30 | 1.º Ciclo Português (41) PLNM (43) (44) 2.º Ciclo PLNM (63) (64) | 2.º Ciclo Português (61) | 1.º Ciclo Matemática (42) | 2.º Ciclo Matemática (62) | 1.º Ciclo Português (41) PLNM (43) (44) 2.º Ciclo Português (61) PLNM (63) (64) | 1.º Ciclo Matemática (42) 2.º Ciclo Matemática (62) |

Afixação de pautas da 1.ª Fase: 16 de junho de 2015

Período de Acompanhamento Extraordinário: 18 de junho a 8 de julho de 2015

Afixação dos resultados dos processos de reapreciação das provas da 1.ª Fase: 9 de julho de 2015

Afixação de pautas da 2.ª Fase: 27 de julho de 2015

Afixação dos resultados dos processos de reapreciação das provas da 2.ª Fase: 20 de agosto de 2015

Provas de Equivalência à Frequência dos 1.º e 2.º Ciclos do Ensino Básico

1.ª Fase: 12 a 21 de maio de 2015

2.ª Fase: 13 a 17 de julho de 2015

Afixação de pautas da 1.ª Fase: até 16 de junho de 2015

Afixação dos resultados dos processos de reapreciação das provas da 1.ª Fase: 9 de julho de 2015

Afixação de pautas da 2.ª Fase: até 27 de julho de 2015

Afixação dos resultados dos processos de reapreciação das provas da 2.ª Fase: 20 de agosto de 2015

ANEXO VI

CALENDÁRIO DE PROVAS FINAIS DO 3.º CICLO DO ENSINO BÁSICO

| Horas | 1.ª CHAMADA | | | 2ª CHAMADA | | |
|-------|-------------------------------|------------------------------|------------------------------|-----------------------------|------------------------------|-----------------------------|
| | segunda -feira 15 de junho | quarta -feira 17 de junho | sexta -feira 19 de junho | terça -feira 23 de junho | quinta -feira 25 de junho | sexta -feira 17 de julho |
| 9.30 | 3.º Ciclo Português (91) | 3.º Ciclo PLNM (93) (94) | 3.º Ciclo Matemática (92) | 3.º Ciclo Português (91) | 3.º Ciclo Matemática (92) | 3.º Ciclo PLNM (93) (94) |

Afixação de pautas da 1.ª Chamada: 9 de julho de 2015

Afixação dos resultados dos processos de reapreciação das provas da 1.ª Chamada: 4 de agosto de 2015

Afixação de pautas da 2.ª Chamada (exceto PLNM): 15 de julho de 2015

Afixação de pautas da 2.ª Chamada de PLNM: 4 de agosto de 2015

Afixação dos resultados dos processos de reapreciação das provas da 2.ª Chamada: 20 de agosto de 2015

Provas de Equivalência à Frequência do 3.º Ciclo do Ensino Básico

1.ª Fase: 15 a 24 de junho de 2015

2.ª Fase: 1 a 7 de setembro de 2015

Afixação de pautas da 1.ª Fase: até 9 de julho de 2015

Afixação dos resultados dos processos de reapreciação das provas da 1.ª Fase: 4 de agosto de 2015

Afixação de pautas da 2.ª Fase: até 14 de setembro de 2015

Afixação dos resultados dos processos de reapreciação das provas da 2.ª Fase: 2 de outubro de 2015

ANEXO VII

CALENDÁRIO DE EXAMES NACIONAIS DO ENSINO SECUNDÁRIO

1.ª FASE

| Horas | segunda -feira 15 de junho | quarta -feira 17 de junho | quinta -feira 18 de junho | sexta -feira 19 de junho | segunda -feira 22 de junho | terça -feira 23 de junho | quinta -feira 25 de junho |
|-------|------------------------------------|--|---|---|---|---|--|
| 9.30 | 11.º ano Filosofia (714) | 12.º ano Português (639) Português (239) PLNM intermédio (839) | 11.º ano Física e Química A (715) História da Cultura e das Artes (724) Geografia A (719) | 12.º ano Desenho A (706) História A (623) 11.º ano História B (723) | 11.º ano Biologia e Geologia (702) Economia A (712) Inglês (550) Francês (517) Espanhol (547) Alemão (501) | 12.º ano Matemática A (635) 11.º ano Matemática B (735) Matemática Aplicada às Ciências Sociais (835) | 11.º ano Geometria Descritiva A (708) Literatura Portuguesa (734) |
| 14.00 | | 11.º ano Latim A (732) | | | | | |

Afixação de pautas da 1.ª Fase: **13** de julho de 2015

Afixação dos resultados dos processos de reapreciação das provas da 1ª Fase: 14 de agosto de 2015

Provas de Equivalência à Frequência do Ensino Secundário

1.ª Fase: 15 a 26 de junho de 2015

Afixação de pautas da 1.ª Fase: até 13 de julho de 2015

CALENDÁRIO DE EXAMES NACIONAIS DO ENSINO SECUNDÁRIO

2.ª FASE

| Horas | sexta -feira 17 de julho | segunda -feira 20 de julho | terça -feira 21 de julho |
|-------|---|--|--|
| 9.30 | 12.º ano Português (639) Português (239) PLNM intermédio (839) 11.º ano Latim A (732) | 12.º ano História A (623) 11.º ano Geometria Descritiva A (708) História B (723) | 12.º ano Matemática A (635) 11.º ano Filosofia (714) Literatura Portuguesa (734) |
| 14.00 | 11.º ano Física e Química A (715) Economia A (712) História da Cultura e das Artes (724) Alemão (501) Espanhol (547) Francês (517) Inglês (550) | 12.º ano Desenho A (706) 11.º ano Biologia e Geologia (702) Geografia A (719) | 11.º ano Matemática B (735) Matemática Aplicada às Ciências Sociais (835) |

Afixação de pautas da 2.ª Fase: 4 de agosto de 2015

Afixação dos resultados dos processos de reapreciação das provas da 2ª Fase: 26 de agosto de 2015

Provas de Equivalência à Frequência do Ensino Secundário

2.ª Fase: 17 a 24 de julho de 2015

Afixação de pautas da 1.ª Fase: até 4 de agosto de 2015

Afixação dos resultados dos processos de reapreciação das provas da 1.ª Fase: 26 de agosto de 2015

| | |
|--|---|
| 1 a 9 de setembro 1 de setembro | Fecho de férias Receção dos docentes colocados até 31 de agosto de 2014 |
| 1 a 5 de setembro | Exames de Equivalência à frequência-9º ano |
| 8 de setembro -----10.00--- Sala de reuniões----- | Reunião com o pessoal docente colocado pela primeira vez na escola Ordem de trabalhos: 1. Divulgação do PEE 2. Outros assuntos. 3. Visita guiada à ESIC |
| 9 de setembro -----10.00-----Sala de Reuniões ----- | Formação Projeto Sete e Oitavo UP Reunião de trabalho/ Formação com os DT dos 7º e 8º anos e Coordenadores de Projeto/Turma. Ordem de trabalhos: 1. Conhecer de forma alargada os objetivos do projeto Sete up e Oitavo up 2. Interiorizar o funcionamento das equipas pedagógicas; |
| 9 de setembro ----- 15 h 30 – sala a definir----- | Reuniões de conselhos de diretores de turma (3º ciclo e Ensino Secundário) – separadamente. Ordem de trabalhos: 1. Princípios de atuação do diretor de turma, dos conselhos de turma e guia de procedimentos; 2. Definição de plano de atividades para 2014-2015. Nota: Os Conselhos de Turma iniciais realizam-se no mês de setembro (entre os dias 22 e 26 de setembro) |
| 10 de setembro -----10 horas – Sala de Reuniões----- 15.00h – no auditório da escola;----- 15.30h – (consultar mapa de salas). 16.00h – no auditório da escola----- 16.30h – (consultar mapa de salas). | Reunião com os Diretores de Curso / Diretores de Turma dos Cursos Profissionais, CEF e Cursos Vocacionais 15.00h - Receção geral aos formandos de 1º ano dos cursos Vocacionais e Cursos Profissionais (10º ano) e respetivos encarregados de educação no auditório da escola. 1. 15.30h receção realizada pelo Diretor de Curso/ Diretor de Turma numa sala definida (consultar mapa de salas). Eleição de representantes dos pais e encarregados de educação. 16 h 00 -Receção aos formandos do cursos CEF (ano 2) e Cursos Profissionais (11º e 12º) e respetivos encarregados de educação no auditório da escola 1. 16.30h receção realizada pelo Diretor de Curso/ Diretor de Turma numa sala definida (consultar mapa de salas). Eleição de representantes dos pais e encarregados de educação. |

| | |
|---|---|
| <p>11 de setembro</p> <p>----- durante o dia em local a definir-----</p> <p>(a definir pelo coordenador de departamento)</p> | <p>Reuniões de Departamento / áreas disciplinares para preparação do ano letivo.</p> <p>Ordem de trabalhos:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. Definição de conteúdos por ano/disciplina e critérios de avaliação a propor ao Conselho Pedagógico e a fornecer aos encarregados de educação. 2. Definição de atividades eventuais a incluir no PAA. 3. Necessidades de formação a incluir no Plano Anual de Formação (ver Plano de melhoria 14-15); 4. Avaliação de desempenho – processo e avaliadores- Coordenadores de Departamento; 5. Outros assuntos. <p>Nota: No início destas reuniões estará presente um elemento da Direção.</p> <p>Reunião com a Equipa PEE/TEIP</p> |
| <p>11 de setembro</p> | <p>Início das aulas dos Cursos Qualificantes -Utilização do livro de ponto digital</p> |
| <p>12 de setembro</p> <p>----- 14 h 00 -----</p> <p>----- 16 h 30 -----</p> | <p>Receção aos alunos de 7º ano de escolaridade pelos respetivos diretores de turma . (consultar mapa de salas)</p> <ol style="list-style-type: none"> 2. Eleição de representantes dos pais e encarregados de educação. <p>Receção aos alunos dos 8º e 9º anos de escolaridade pelos respetivos diretores de turma . (consultar mapa de salas)</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. Eleição de representantes dos pais e encarregados de educação. <p>Receção aos alunos do ensino secundário por ano de escolaridade 10º, 11º e 12º ano. (consultar mapa de salas)</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. Eleição de representantes dos pais e encarregados de educação. |

Nota importante: Dado o reduzido número de docentes que integrarão pela primeira vez o quadro desta escola em 2014-2015, não se justifica uma reunião geral de professores, pelo que haverá uma reunião específica, por departamento curricular, com todos os docentes para tomarem conhecimento do nosso PEE, e do funcionamento da escola em geral. Estas reuniões terão lugar no dia 11 de setembro, durante o dia em local a definir , nos espaços previstos e de acordo com cada dimensão.

| | |
|--|---|
| <p>12 de setembro</p> <p>----- 10 h 00 -----</p> <p>Local- Auditório</p> | <p>Conferência sobre as Metas Curriculares de Português</p> <p>Tema: “Viajando pela Educação literária -3.º ciclo” Convidado: Professora Doutora Helena Buescu Coordenação. Dr.ª Mª João Pereira</p> |
|--|---|

| | |
|--|--|
| 15 de setembro | Continuação das atividades letivas – todos os anos e cursos |
| 17 de setembro ----- 15 h 00 – sala de reuniões | Conselho Pedagógico |
| 26 de Setembro ----- 21 h 00 -----Grande Auditório | Dia do Diploma- Entrega de Diplomas e Certificados aos alunos que terminaram o ensino secundário em 2014. |
| setembro / outubro ----- | Assembleia de alunos para desencadeamento do processo eleitoral para a eleição da Associação de Estudantes Ato eleitoral para a constituição da Associação de Estudantes |
| 22 a 26 de setembro | Conselhos de turma- ensino regular e ensino qualificante Ordem de trabalhos: 2. Apresentação 3. PAT (conteúdos, desenvolvimento e critérios de avaliação). 4. Funcionamento da escola e estabelecimento de métodos de comunicação eficazes. 5. Outros assuntos |
| 27 a 31 de outubro | Reuniões de Conselhos de Turma Ordem de trabalhos: 1. PAT: ponto de situação; 2. Aspetos pedagógicos específicos; 3. Outros assuntos. Nota: Estas reuniões abrangem todos os ciclos de estudos, devendo ser feito um agendamento prévio, até 18 de outubro. |
| 17 de novembro | 29º Aniversário da Escola: Programa: - Missa no grande Auditório, 19 h - Jantar - Cantina, 20 H |
| 16 de dezembro | Termo das atividades letivas do 1º período. |
| 16 de dezembro – 21 horas no grande auditório | Entrega de Diplomas aos alunos que revelaram valor e excelência no ano letivo 2013-2014 |
| 17, 18 e 19 de dezembro | Reuniões de Avaliação sumativa |
| 18 ou 19 de dezembro, 20 h, na cantina da escola | Jantar de Natal |
| 22 de dezembro | Afixação de pautas de avaliação com os resultados do 1º período |

2º PERÍODO

| | |
|---|---|
| 5 de janeiro | nício do 2º Período |
| 5 a 9 de janeiro | Reuniões de directores de Turma com Encarregados de Educação – avaliação do 1º Período |
| 26/01 a 13 de fevereiro | Reuniões de Conselhos de Turma para avaliação semestral de disciplinas específicas e avaliação intermédia do Projeto Curricular de Turma. |
| Fim do 1º Semestre Avaliação semestral | 23 de janeiro Semana de 26 de janeiro a 13 de fevereiro |
| Início do 2º semestre – disciplinas semestrais | 26 de janeiro |
| Escritor do Mês e dia do Departamento- fevereiro2015 (Dia a confirmar) | Matemática e C. Experimentais- Escritor proposto- Valter Hugo Mãe |
| 16 a 18 de fevereiro | Interrupção das atividades escolares (Carnaval) |
| Escritor do Mês e dia do Departamento- 18 de março | Ciências S. e Humanas- (escritor- a definir)-21 horas |
| 20 de março | ESIC Medieval/ Qualific@ESIC VI |
| 20 de março | Termo do 2º Período |
| 23, 24 e 25 de março | Reuniões de avaliação Sumativa |
| 26 de março | Afixação de pautas de avaliação com os resultados do 2º Período |

3º PERÍODO

| | |
|--|---|
| 7 de abril | Início do 3º Período |
| 7 a 10 de abril | Reuniões dos Directores de Turma com Encarregados de Educação |
| Escritor do Mês e dia do Departamento- 8 de maio | Línguas- Escritor proposto: Ana Luísa Amaral |
| Escritor do Mês e dia do Departamento- 2ª quinzena de maio | Expressões- Escritor proposto: (a definir) |

| | |
|--|---|
| 5 de junho | Termo das aulas de 9º, 11º e 12º anos |
| Até 11 de junho | Conselhos de Turma de 9º, 11º e 12º anos – avaliação sumativa final. |
| 12 de junho | Afixação de resultados de avaliação de 3º Período (9º, 11º e 12º anos) |
| 12 de junho | Termo das aulas de 7º, 8º e 10º anos. Reuniões preparatórias do serviço de exames. |
| 15 de junho | Início da realização de Exames Nacionais, de Equivalência à Frequência e Equivalentes a Exames Nacionais- 9º, 11º e 12º anos. |
| 15, 16, 17 , 18 e 19 de junho | Conselhos de Turma para avaliação sumativa final dos alunos dos 7º, 8º e 10º anos. |
| 24,25. 26 de junho | Reuniões com Pais e Encarregados de Educação dos alunos de 7º, 8º e 10º anos – entrega das avaliações. |
| Julho 2014 (Planificação a definir no início- “data início e fim”) Datas a definir com grande rigor de fecho----- | Termo da formação ministrada aos Cursos CEF e Cursos Profissionais Realização de PAP' s e PAF's. |
| Julho ----- datas a definir | Renovação de matrículas: Ensino Regular e Cursos Qualificantes |
| 1 a 19 de julho | Constituição de turmas |
| 1 a 30 de julho | Preparação do ano escolar 2015-2016 |

O Diretor

Agostinho Sequeira Guedes

Canidelo, 22 de agosto de 2014.